



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO N.º 05/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição das Comissões sendo composto:

Políticas públicas: Adriana Oliveira do Nascimento, Luzia Camacho Hasegawa, Doralice de F. da Silva Piazza, Nelson Ladeira, Joseane Aparecida T. Furlani, Solange Mara Fontanetti.

Finanças: Clovis Misawa, Renata G. dos Santos, Monica Graner Menegatti, Vera Lucia Gallina, Joseane Oliveira, Dina Aparecida de Paula Tanaka.

Justiça e Legislação: Sara Taranto Vechine, Janete Celi Soares Sanches, Nancy Pereira G. Dos Santos, Regina Aparecida Costa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Fevereiro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.